



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
E-MAIL: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br

**PORTARIA N.º 331/DG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2078/GR de 17 de dezembro de 2018,

Considerando o Processo n.º 23231.000180.2016-87,

Considerando o Decreto n.º 1590, de 10/08/95 da Presidência da República e,

Considerando o Parecer n.º 80/2015, expedido pela Comissão do Conselho Superior para Análise do Processo n.º 23231.000528/2014-74, sobre o estudo da viabilidade da implantação das 30 horas semanais no IFRR,

Considerando a Portaria n.º 535/GR, de 30 de março de 2016.

Considerando a Portaria n.º 1161/GR, de 25 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar aos servidores que cumprem jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas semanais em virtude do Decreto 1590/95, que retornem a cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24 de dezembro de 2018, em virtude do não atendimento ao público decorrente do encerramento do calendário acadêmico e a impossibilidade de atendimento de no mínimo 12(doze) horas ininterruptas por um mesmo serviço devido ao período de recesso de final de ano.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO GOMES NETO  
Diretor Geral

